



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 621-191/15, de 18 de dezembro de 2015.

Dispõem sobre a liberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – FUMDICAU para o Lar da Criança.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, considerando as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – FUMDICAU referente ao Projeto Leãozinho, realizadas em 15 e 16 de dezembro de 2015, em reunião extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2015 e por maioria dos membros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que libere ao Lar da Criança de Uruguaiana, a quantia de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), depositada na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria Representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 18 de dezembro de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente

18 de setembro de 1865 – 18 de setembro de 2015
1865 – Sesquicentenário da Retomada de Uruguaiana na Guerra da Tríplice Aliança – 2015
COMDICAU: Rua Domingos de Almeida 3525, sala 06 – Bairro São Miguel CEP: 97.501-711